



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 058/89

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, de acordo com a Resolução nº 11.294/89, do TCE.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1011/89, de 26 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	25.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	8.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	12.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	80.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	25.000,00
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 058/89

fl. 02

0603 - Divisão de Cultura	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	25.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	490.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP	20.000,00
T O T A L -----	1.120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto na Resolução nº 11.294/89, de 09 de novembro de 1989, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o excesso de arrecadação verificado nas seguintes alíneas da Receita:

1324.00.00 - Rendimentos de aplicação em OPEN MARKET	220.000,00
1721.01.02 - Cota parte do Fundo de participação dos Municípios - FPM	600.000,00
1722.01.01 - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de dezembro de 1989.

Geritil Giacomini
Geritil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de dezembro de 1989.

Osmar Checchi
Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 538
de 18 a 25.01.10
EP 02/10